



ESTUDO DE QUANTITATIVO E ROTATIVIDADE DO QUADRO DE PESSOAL DE TIC

JULHO/2022

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Estudo Quantitativo.....	3
2.1. Cargos permanentes de TIC do TRE-RJ.....	4
2.2. Servidores de TIC lotados em outras unidades do Tribunal ou órgãos.....	5
2.3. Força de Trabalho de TIC.....	5
2.4. Distribuição dos Servidores Internamente.....	7
2.5. Análise das Funções e Cargos Comissionados.....	8
2.6. Distribuição dos servidores de TIC por gênero.....	9
2.7. Servidores com deficiência.....	9
2.8. Tempo de serviço no Tribunal.....	10
2.9. Servidores em teletrabalho.....	11
2.10. Histórico evolutivo do quantitativos de servidores de TIC do Quadro Permanente do TRE-RJ.....	12
2.11. Histórico evolutivo do quantitativos de servidores de TIC do Quadro Permanente do TRE-RJ lotados nas unidades de TIC.....	13
2.12. Análise comparativa do quantitativos de servidores de TIC do Quadro Permanente em relação ao ENTIC-JUD.....	15
3. Estudo de Rotatividade na Secretaria de Tecnologia e Informação.....	17



Coordenadoria de Saúde e Integração

1. Introdução

O presente estudo visa apresentar o Estudo Quantitativo e de Rotatividade do Quadro Pessoal de TIC do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) para o período de 2018 a 2022.

2. Estudo Quantitativo

O estudo quantitativo fornece informações acerca do quadro permanente de TIC, quais sejam, histórico de força de trabalho e atual, distribuição de servidoras e servidores, funções de confiança e cargos comissionados nas áreas de TIC. Assim como, compara o capital humano existente e o que a Resolução CNJ nº 370/2021 recomenda como necessário e suficiente em termos de quantitativo de pessoal de TIC para o TRE-RJ.

A Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-RJ possui as seguintes unidades:

1. STI - onde são lotados o Secretário e o assistente de planejamento
2. Gabinete da STI - que serve de apoio ao Secretário
3. Coordenadoria de Infraestrutura - COINF
4. Coordenadoria de Soluções Corporativas - CSCOR
5. Coordenadoria de Sistemas Eleitorais - COSEL
6. Coordenadoria de Logística - COLOG

Para fins deste relatório, não será considerada unidade de TIC apenas a SEURNA - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE URNAS, cujas atribuições são de almoxarifado.

Coordenadoria de Saúde e Integração

Neste estudo, serão levantados os cargos considerados de TIC e o quantitativo de servidores nas áreas de TIC.

Os cargos considerados de TIC serão:

1. Analista Judiciário - Apoio Especializado - Análise de Sistemas
2. Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Programação de Sistemas
3. Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Operação de Computador

No TRE-RJ há 16 (dezesesseis) cargos ocupados de técnico judiciário - apoio especializado - digitação, os quais não serão considerado, neste estudo, como cargo de TIC.

Para o quantitativo de servidores nas áreas de TIC serão considerados todos os servidores e todas as servidoras ora lotadas/os nas unidades consideradas de TIC.

2.1. Cargos permanentes de TIC do TRE-RJ

A seguir, apresenta-se a situação dos cargos de TIC existentes no quadro permanente do TRE-RJ:

Cargos e Situação dos Cargos de TIC	Providos	Vagos	%
Analista Judiciário - Apoio Especializado - Análise de Sistemas	20	0	0
Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Programação de Sistemas	14	1	7
Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Operação de Computador	11	0	0
Total de cargos de TIC existentes no quadro permanente do Tribunal		46	

2.2. Servidores de TIC lotados em outras unidades do Tribunal ou órgãos

O objetivo da próxima tabela é apresentar a distribuição dos servidores ativos do quadro de TIC que não estão lotados na Secretaria de Tecnologia da informação, exercendo atividades em outras unidades do Tribunal ou cedidos a outros órgãos.

Cargo	Quantidade	Lotação
Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Operação de Computador	1	Sepati/Copag/SGP
Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Programação de Sistemas	1	Coged/SAD
Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Operação de Computador	1	184ª zona eleitoral*

*O servidor é lotado na 184ª zona eleitoral por motivo de saúde, contudo, suas atribuições estão vinculadas à Secretaria de Tecnologia da informação.

2.3. Força de Trabalho de TIC

2.3.1. A tabela abaixo mostra a origem da força de trabalho de TIC do Tribunal conforme critérios definidos pela metodologia da força de trabalho em vigor neste Tribunal. Ela representa o quadro de pessoas que estão lotadas nas unidades de TIC.

O dimensionamento não foi calculado levando-se em consideração à necessidade mínima de servidores de TIC, de forma que se apresenta, na tabela a seguir, todos os servidores/as, independente do cargo.

Unidade	Lotação atual	Lotação ideal	Diferença
STI	3	*	3
GABSTI	5	5	0
COINF	21	13	+8
CSCOR	27	10*	+17
COSEL	12	7*	+5
COLOG	5	8	-3
Totais	73	43	+30

*Algumas unidades não possuem lotação ideal calcula nos termos da metodologia da força de trabalho em vigor, por terem sido criadas após a definição daqueles parâmetros.

2.3.2. A tabela abaixo mostra a origem da força de trabalho de TIC do Tribunal conforme critérios definidos pela ENTIC-JUD. Ela representa o quadro de pessoas que estão lotadas nas unidades de TIC.

Cargos lotados na área de TIC	Quantidade	%
Cargos permanente de TIC ¹	43	38
Cargos de outras carreiras ²	36	31
Terceirizados	36	31
Total	115	100

¹ Foram excluídos os servidores ora lotados em unidades fora da área de TIC.

² Os 8 servidores/as que ocupam cargo com especialidade em digitação foram computados em outras carreiras.

Coordenadoria de Saúde e Integração

2.4. Distribuição dos Servidores Internamente

A próxima tabela mostra a distribuição dos servidores que compõem a força de trabalho de TIC, dentro das unidades que compõem a área de TIC do Tribunal.

Unidades de TIC	Analista judiciário		Técnico Judiciário		Resumo			
	TIC	Outras	TIC	Outras	TIC	Outras	Total	%
Gabinete/STI	1	2	-	6	1	8	9	12
COINF	6	-	10	5	16	5	21	28
CSCOR	11	-	12	4	23	4	27	37
COSEL	1	4	-	7	1	11	12	16
COLOG	1	-	-	4	1	4	5	7
Totais	20	6	22	26	42³	32	74	100

2.4.1. Distribuição de servidores na SURNA - não consideradas como de TIC

Apresenta-se a distribuição da força de trabalho na Seurna para conhecimento da lotação de cargos especializado de TIC naquela unidade.

Unidades de TIC	Analista judiciário		Técnico Judiciário		Resumo			
	TIC	Outras	TIC	Outras	TIC	Outras	Total	%
SEURNA	-	-	-	7	-	7	7	100

³ 1 servidor ocupa cargo de TIC, atua na área de TIC, mas, por motivo de saúde, está lotado em zona eleitoral, não tendo sido computado nas unidades de TIC discriminadas da tabela.



Coordenadoria de Saúde e Integração

2.5. Análise das Funções e Cargos Comissionados

As tabelas a seguir apresentam o detalhamento da distribuição das funções de confiança e cargos comissionados por ocupação do respectivo titular.

Coordenadoria de Saúde e Integração

Unidade	Total de servidores de TIC	FC-01	FC-03	FC-05	FC-06	CJ-02	CJ-03	Total	%
Gabinete/STI	1	-	-	-	-	-	1	1	6
COINF	16	2	1	-	3	1	-	7	39
CSCOR	23	3	-	-	4	1	-	8	44
COSEL	1	-	-	-	1	-	-	1	6
COLOG	1	-	-	-	1	-	-	1	6
Totais	42	5	1	-	9	2	1	18	100

Unidade	Total de servidores de outras carreiras	FC-01	FC-03	FC-05	FC-06	CJ-02	CJ-03	Total	%
Gabinete/STI	8	-	1	2	0	0	0	3	23
COINF	4	1	-	-	0	0	0	1	8
CSCOR	4	1	1	-	0	0	0	2	15
COSEL	10	1	1	0	1	1	0	4	31
COLOG	4	1	1	0	0	1	0	3	23
Totais	29	4	4	2	1	2	0	13	100

2.5.1. Comissionamento das unidades da STI não consideradas como de TIC

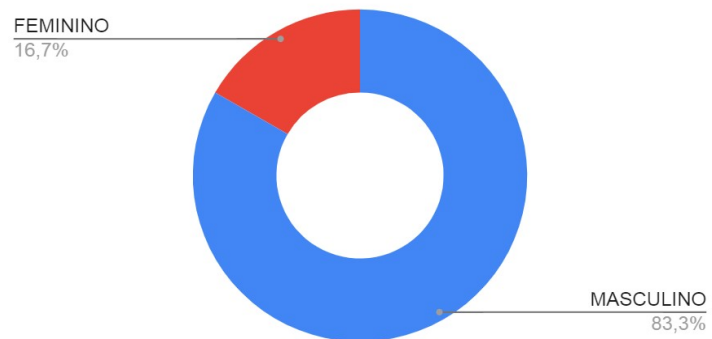
Unidade	Número de servidores	FC-01	FC-03	FC-05	FC-06	CJ-02		Total	%
Seurna	7	1	-	-	1	-	-	3	43



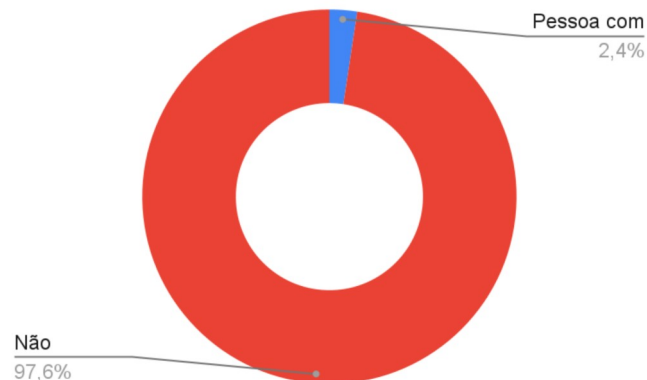
Gestão de PESSOAS

Coordenadoria de Saúde e Integração

2.6. Distribuição dos servidores de TIC por gênero

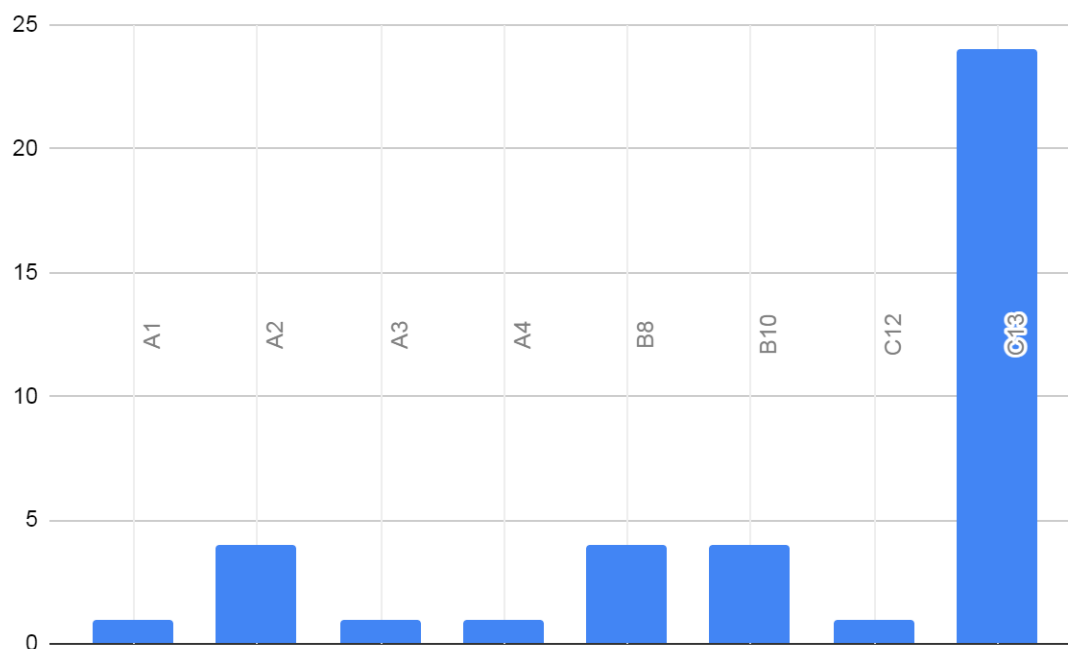


2.7. Servidores com deficiência



2.8. Tempo de serviço no Tribunal

O gráfico a seguir mostra a distribuição dos servidores de TIC por tempo de serviço (classe/padrão) no TRE-RJ. Apresentam-se apenas os servidores de cargos de apoio especializado, excluindo-se digitadores, os quais estão sendo considerados como 'outros'.



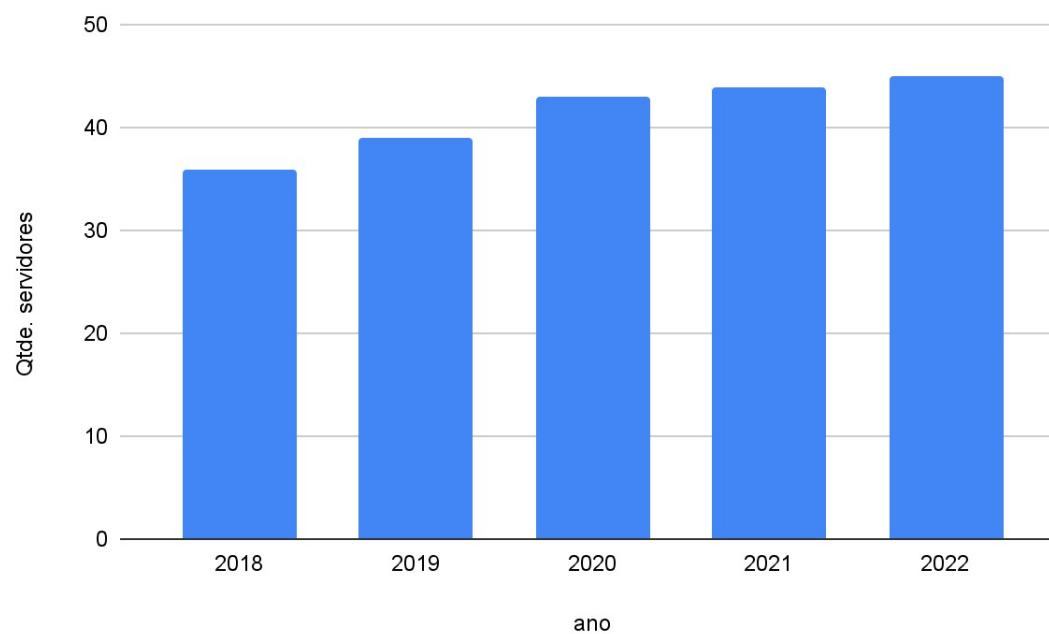
2.9. Servidores em teletrabalho

O regime de teletrabalho para os servidores do TRE-RJ é regulamentado pela Resolução Administrativa Nº 1218/2022 e pelo Ato GP nº 192/25022. O limite máximo permitido de servidores por unidade em teletrabalho é de 30% (trinta por cento).

Coordenadoria de Saúde e Integração

Por ora, não há servidores de TIC em teletrabalho.

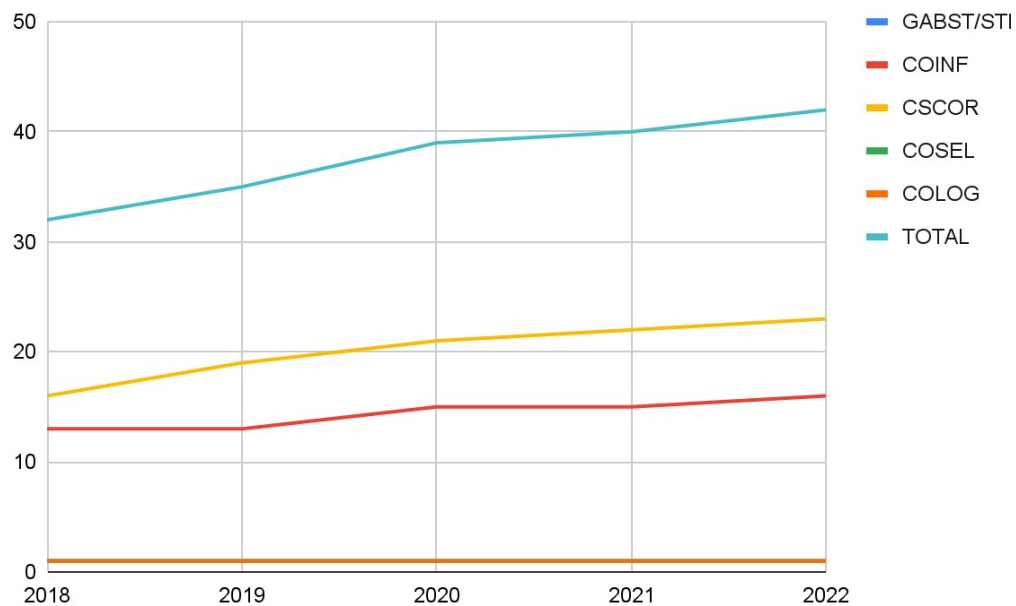
2.10. Histórico evolutivo do quantitativos de servidores de TIC do Quadro Permanente do TRE-RJ



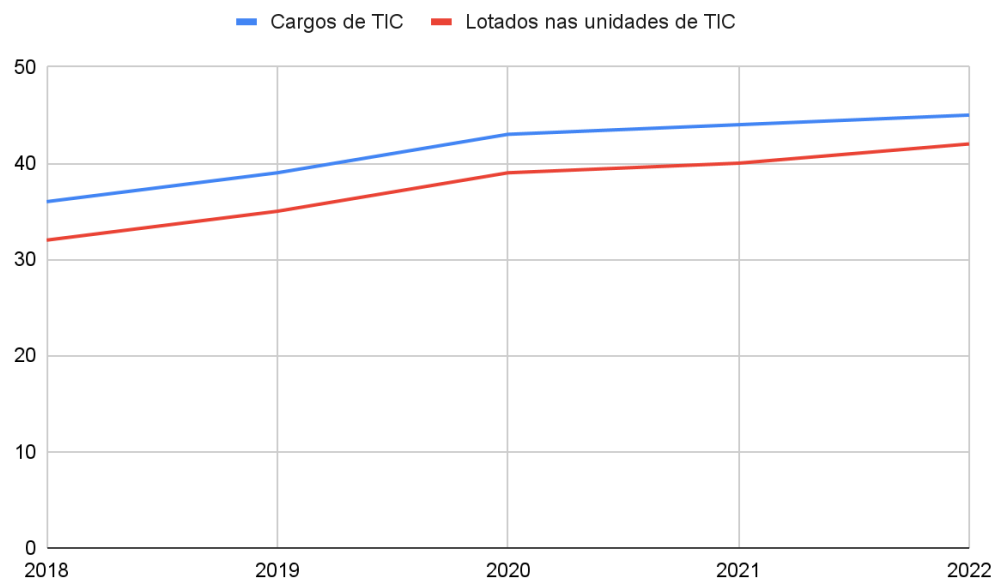
2.11. Histórico evolutivo do quantitativos de servidores de TIC do Quadro Permanente do TRE-RJ lotados nas unidades de TIC

Unidade	Total de servidores de TIC				
	2018	2019	2020	2021	2022
GABSTI/STI	1	1	1	1	1
COINF	13	13	15	15	16
CSCOR	16	19	21	22	23
COSEL	1	1	1	1	1
COLOG	1	1	1	1	1
Totais	32	35	39	40	42

A seguir, o gráfico que representa a evolução dos cargos nas respectivas unidades entre no período de 2018 e 2022:



O gráfico a seguir compara a evolução numérica dos cargos de TIC preenchidos e a quantidade desses cargos que estão lotados nas unidades de TIC.



2.12. Análise comparativa do quantitativos de servidores de TIC do Quadro Permanente em relação ao ENTIC-JUD

A Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ Nº 370/2021, define a quantidade de servidores de TIC que cada Tribunal deve ter para realizar suas atividades em função da sua demanda e do seu porte.

Nesse sentido, utiliza os critérios de quantidade de usuários internos (magistrados, servidores e estagiários) e quantidade de usuários externos de recursos de TIC (advogados, procuradores e defensores) para dimensionar o quadro de servidores.

Coordenadoria de Saúde e Integração

Prevê-se, ainda, que o referencial mínimo poderá ser redimensionado com base em estudos que justifiquem a necessidade de ajuste, considerando ainda aspectos como o portfólio de projetos e serviços, o orçamento destinado à área de TIC, além de considerar outros esforços de TIC e as especificidades de cada segmento de Justiça.

A tabela abaixo é resultante da aplicação dos cálculos e parâmetros definidos pela ENTIC-JUD, e mostra uma comparação entre a situação atual e os referenciais mínimos normatizados pela Resolução CNJ Nº 370/2021.

Servidores lotados na área de TIC	Atual	Mínimo (ENTIC-JUD)	Defasagem
Servidores do Quadro Permanente	70	87	17
Força de Trabalho TIC (Efetivos, Comissionados e Terceirizados)	106	134	28

Observa-se que tanto a força de trabalho de TIC total (Efetivos, Comissionados e Terceirizados) quanto os servidores do quadro permanente encontram-se em defasagem (28% e 17%, respectivamente) em relação ao quantitativo definido na ENTIC-JUD.

Após a aplicação da gestão por competências será possível analisar os servidores lotados na área de TIC que possuam as competências de TIC independente do cargo que ocupam.

3. Estudo de Rotatividade na Secretaria de Tecnologia e Informação

A rotatividade é caracterizada pelo fluxo de entradas (admissões) e saídas (desligamentos, demissões, remanejamentos e aposentadorias) de pessoas numa organização.

Na literatura, não há consenso acerca do melhor índice de rotatividade, devendo haver uma análise mais ampla com outros indicadores, a fim de saber se a instituição consegue reter seus talentos.

Se por um lado a rotatividade de trabalhadores/as em uma organização pode ser positiva, pois gera uma renovação necessária do corpo funcional, por outro, um alto índice de rotatividade pode gerar prejuízos, uma vez que há custos relacionados a recrutamento, seleção e treinamento de nova força de trabalho e à perda de produtividade reativa ao período da curva de aprendizagem que novos/as servidores/as precisam para desempenhar suas atividades de maneira satisfatória.

Coordenadoria de Saúde e Integração

O índice de rotatividade é calculado por meio da fórmula:

$$\text{Índice de Rotatividade Geral} = \frac{\text{Entradas} + \text{saídas}}{\frac{2}{\text{Totaldeservidores}}} \times 100$$

A tabela a seguir apresenta o levantamento das **movimentações de servidores/as de TIC (cargos especializados)** do TRE-RJ entre os anos de 2018 e 2022.

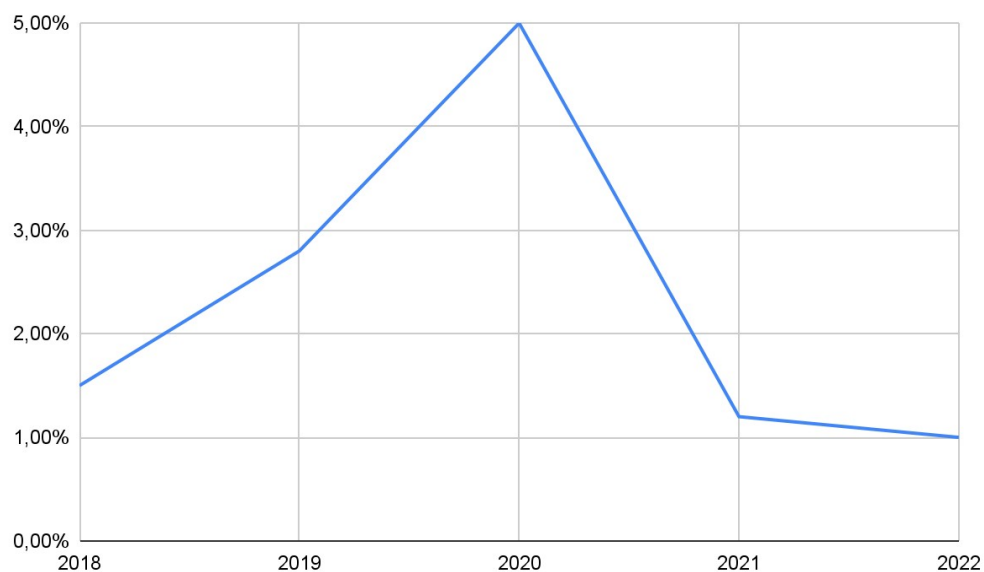
Optou-se por realizar o estudo da rotatividade apenas com cargos especializados de TIC para ser possível verificar o índice de perda de mão de obra especializada pelo TRE-RJ.

Quando a gestão por competência estiver implementada no âmbito do TRE-RJ, será possível conhecer a perda de mão de obra especializada, ocupante de cargo de TIC não.

Tipo de movimentação	2018		2019		2020		2021		2022	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Nomeação/exoneração/inatividade	-	1	2	-	4	-	1	-	-	-
Lotação/remoção - outras macrounidades do Tribunal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Lotação/cessão	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Total	-	1	2	-	4	-	1	-	1	0
Quantidade de servidores	32		35		39		40		42	
Índice de Rotatividade Geral	1,5%		3%		5%		1%		1%	

Coordenadoria de Saúde e Integração

O gráfico a seguir apresenta o resultado com base nas informações apresentadas na tabela acima, aplicando-se o cálculo de índice de rotatividade geral.



Nota-se um valor maior no ano de 2020, decorrente de posse de servidores aprovados em concurso público.

No geral, observa-se baixo índice de rotatividade de servidores de TIC no âmbito do TRE-RJ. Conforme dito acima, o baixo índice pode ser positivo, pois se evitam perdas de conhecimento e produtividade, porém, o lado negativo é a falta de renovação das equipes, também importante para inovação.

Coordenadoria de Saúde e Integração

A fim de aprofundar o conhecimento no tema, apresentaremos o índice de rotatividade de TIC. O cálculo representa a taxa de alteração de servidores nas unidades internas de TIC. Pretende-se, portanto, mostrar quais unidades apresentam maior fluxo de entrada e saída de servidores. A fórmula de cálculo é:

$$\text{Índice de rotatividade interna de TIC} = \frac{\text{Entradas} + \text{Saídas}}{\frac{2}{\text{Total de servidores}}} \times 100$$

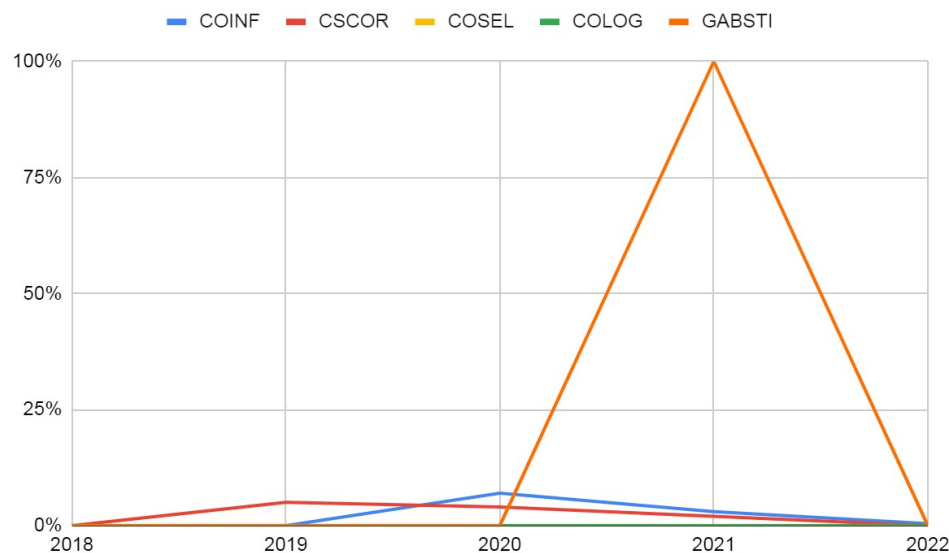
Para calcular o indicador, leva-se em conta a soma entre as entradas e saídas de servidores de uma unidade para outra, no âmbito da STI. Este valor é dividido pela quantidade de servidores no período apurado.

Na tabela se seguir, “E”, “S”, “TS” e “I” representam, respectivamente, “Entrada”, “Saída”, “Total de servidores” e “Índice de rotatividade interna de TIC”. Em total de servidores, foram incluídos apenas aqueles com cargos especializados de TIC, considerados como tal para fins deste estudo.

Unidades	2018				2019				2020				2021				2022			
	E	S	TS	I	E	S	TS	I	E	S	TS	I	E	S	TS	I	E	S	TS	I
GABSTI/STI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	100%	-	-	-	-
COINF	-	-	13	0%	-	-	13	0%	2	-	15	7%	1	-	15	3%	1	-	16	0,4%
CSCOR	-	-	17	0%	2	-	20	5%	2	-	22	4%	-	1	23	2%	-	-	23	0%
COSEL	-	-	1	0%	-	-	1	0%	-	-	1	0%	-	-	1	0%	-	-	1	0%
COLOG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diferentemente da análise do índice de rotatividade geral, no índice de rotatividade interna, não se consideram as vacâncias, pois não são movimentações entre unidades.

A seguir, representação, em gráfico, da tabela acima.



Note-se que a rotatividade, no âmbito da Secretaria, também é baixo, demonstrando que o servidores, em princípio, estão satisfeitos com suas lotações, não desejando se movimentar entre unidades da STI.

Por fim, importante destacar que a análise de rotatividade, em si, apenas demonstra a perda ou retenção de talentos e indica quais medidas devem ser adotadas pela instituição para mitigar eventuais danos, os quais devem ser identificados por meio de outros instrumentos e



Coordenadoria de Saúde e Integração

pesquisas, tais como indicadores de produtividade, pesquisa do clima organizacional, índice de absenteísmo etc. Importa, ainda, registrar que o TRE-RJ realiza entrevistas de desligamento a fim de conhecer as forças e fraquezas da instituição, não tendo sido aplicada no público-alvo este estudo por não ter havido vacância temporária ou definitiva no período analisado. Outrossim, são realizadas pesquisas de rotatividade interna, com objetivo de conhecer os motivos de evasão de servidores das unidades de TI. Tendo em vista que servidores de cargos de TIC, nos últimos anos, não são removidos para outras unidades do Tribunal, tais entrevistas não foram realizadas.